

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**  
**R D CENCI DA SILVA LTDA**  
**CNPJ nº 05.036.816/0001-99**

**REGIS DANIEL CENCI DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, nascido em 24/12/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 053.464.939-48, Carteira de Habilitação nº 03248571130, Detran - PR, residente e domiciliada na Rua Iguazu, nº 1004, Bairro Centro, cidade de São João, SC, CEP 85.570-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **R D CENCI DA SILVA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41211669222, com sede na Rua Iguazu, nº 1004, anexo porão, bairro Centro, cidade São João, PR, CEP 85.570-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.036.816/0001-99, delibera e ajusta de pleno e comum acordo a presente alteração e consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passará a operar sob a denominação social de **DUATO TRANSPORTES DE CARGA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passará a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua Aurino Bieberg, nº 33, bairro Cristo Rei, cidade de São João, PR, CEP 85.670-000, Brasil.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade terá como objeto social o exercício das seguintes atividades: Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (Cnae 4930-2/02) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Cnae 4930-2/01).

**CLÁUSULA QUARTA. LETICIA DUARTE VOLPATO**, de nacionalidade brasileira, nascida em 05/04/1995, casada em separação de bens, empresária, CPF nº 089.386.829-94, Carteira de Identidade 6155098, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Ferreira de Souza, nº 136, Bairro Forquilhas, cidade São José, SC, CEP 88.107-570, Brasil, é admitida como sócia.

**CLÁUSULA QUINTA.** O sócio **REGIS DANIEL CENCI DA SILVA** transfere por venda suas quotas de capital social, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), direta e irrestritamente a sócia **LETICIA DUARTE VOLPATO**, em moeda corrente nacional, concedendo plena, geral e irrevogável quitação.

Retira-se da sociedade o sócio **REGIS DANIEL CENCI DA SILVA**, detentor de 150.000 (cento e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

Nome da sócia	Quotas	Valor em R\$	%
Leticia Duarte Volpato	150.000	150.000,00	100
<b>Total</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá, **ISOLADAMENTE**, à sócia **LETICIA DUARTE VOLPATO**, com poderes e atribuições para representação ativa e passiva

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**  
**R D CENCI DA SILVA LTDA**  
**CNPJ nº 05.036.816/0001-99**

da sociedade, tanto judicial quanto extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Está autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, utilizá-lo em atividades alheias ao interesse social ou para assumir obrigações em favor de qualquer cotista ou terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

**CLÁUSULA OITAVA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOÃO/PR.

**CLÁUSULA NONA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DUATO TRANSPORTES DE CARGA LTDA**  
**CNPJ nº 05.036.816/0001-99**

**LETICIA DUARTE VOLPATO**, de nacionalidade brasileira, nascida em 05/04/1995, casada em separação de bens, empresária, CPF nº 089.386.829-94, Carteira de Identidade 6155098, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Ferreira de Souza, nº 136, Bairro Forquilhas, cidade São José, SC, CEP 88.107-570, Brasil, é admitida como sócia.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **DUATO TRANSPORTES DE CARGA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41211669222, com sede na Rua Aurino Bieberg, nº 33, bairro Cristo Rei, cidade de São João, PR, CEP 85.670-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.036.816/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob a denominação social de **DUATO TRANSPORTES DE CARGA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (Cnae 4930-2/02) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Cnae 4930-2/01).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**  
**R D CENCI DA SILVA LTDA**  
**CNPJ nº 05.036.816/0001-99**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sua sede na Rua Aurino Bieberg, nº 33, bairro Cristo Rei, cidade de São João, PR, CEP 85.670-000, Brasil, CNPJ 05.036.816/0001-99, iniciou suas atividades em 17 de abril de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), constituído de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado pela sócia em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Nome da sócia	Quotas	Valor em R\$	%
Leticia Duarte Volpato	150.000	150.000,00	100
<b>Total</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, podendo nela se fazer representar por um dentre eles enquanto indiviso o quinhão respectivo. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá, **ISOLADAMENTE**, à sócia **LETICIA DUARTE VOLPATO**, com poderes e atribuições para representação ativa e passiva da sociedade, tanto judicial quanto extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Está autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, utilizá-lo em atividades alheias ao interesse social ou para assumir obrigações em favor de qualquer cotista ou terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
R D CENCI DA SILVA LTDA  
CNPJ nº 05.036.816/0001-99**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo que dispõe a Lei 10.406/02, e, supletivamente, no que couber, pelo disposto na Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOÃO/PR.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOÃO - PR, 09 de dezembro de 2024.

LETICIA DUARTE VOLPATO

REGIS DANIEL CENCI DA SILVA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUATO TRANSPORTES DE CARGA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05346493948	REGIS DANIEL CENCI DA SILVA
08938682994	LETICIA DUARTE VOLPATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2024 09:56 SOB Nº 20249017601.  
PROTOCOLO: 249017601 DE 18/12/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418067972. CNPJ DA SEDE: 05036816000199.  
NIRE: 41211669222. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2024.  
DUATO TRANSPORTES DE CARGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)